

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022    Ano III | Edição 442



**Com a escola fechada, a merenda  
vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022    Ano III | Edição 442

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Decretos	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>5</b>
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho</b>	<b>7</b>
Atos Administrativos	7
Editais de notificação	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Saúde	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.080 - DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

*“Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício Of. n.º 11/2022 – COMUS/Ata - afc, do presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba, bem como as ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus adotadas pelo Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º O mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde - COMUS a que se refere o Decreto n.º 20.459, de 21 de janeiro de 2019, fica prorrogado, em caráter excepcional, até 30 de abril de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de janeiro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

**Secretaria Municipal de Administração****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 22.081 – DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

*“Nomeia candidatos aprovados em concurso público, conforme especifica”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, inciso II e 20, § único, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992 e, considerando os termos do Edital de Concurso Público sob n. 003/2018, publicado em 05/02/2019 e 04/04/2019, no Jornal O Liberal Regional de Araçatuba e, tendo em vistas as necessidades apontadas no ofício sob protocolo n. 3688/22, de 17/01/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Ofício SMS/DAB/DO/08/22, de 17/01/2022 - Protocolo n. 4006/22, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**D E C R E T A :**

Art. 1º – Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para provimento efetivo, com vencimentos referente a Lei Municipal n. 8424, de 10 de dezembro de 2021, conforme segue:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**"ALMOXARIFE - PADRÃO "9" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

N. ORDEM	NOME/CANDIDATO	RG-N.	CLASSIFICAÇÃO
01	PEDRO HENRIQUE ROMEIRO VALERIO	55.165.2172-SSP	6º

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**"DENTISTA - PADRÃO "16" - JORNADA DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS**

N. ORDEM	NOME/CANDIDATO	RG-N.	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA CAROLINA BECCI DE SOUZA	40.857.171-8-SSP	5º

Art. 42º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 DE JANEIRO DE 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 22.082 – DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

"Torna sem efeito e nomeia candidatas para cargos de provimento efetivo, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II, artigo 20, parágrafo único e artigo 84§3º, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992; considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nºs 001/2019, publicado em 19/11/2019 e, tendo em vista o apurado no processo sob protocolo nº 6353/2022, de 25/01/2022; protocolos n.s 5110, 3534 e 5093/2022.

DECRETA :

Art. 1º – Tornar sem efeito, na forma do artigo 20§único, da Lei 3774/92, as nomeações das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de haverem desistido expressamente do ingresso no serviço público, conforme segue:

**“PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – PEB-I”**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	HARUKO SUENAGA	41812042-0	119º	22.055/22
02	JOÃO VITOR ZANINI CREMA	28739203-X	120º	22.055/22
03	LIANA APARECIDA LEIROZ NOGUEIRA	32470800-2	130º	22.055/22

Art. 2º - Ficam as candidatas abaixo relacionadas nomeadas, para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.424, de 10 de dezembro de 2021, com lotação junto a SME- Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

**“PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – PADRÃO “74-1” - JORNADA 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS”**

	NOME	RG.Nº	CLASSIF.
01	ANA KAROLINE DE CASTRO	373600227-SSP	145º
02	MAYRA LAYS GUEDES DA SILVA	474167616-SSP	146º
03	LETICIA DIAS ROCHA	48162336-4	147º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 DE JANEIRO DE 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 22.083 – DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

"Torna sem efeito e nomeia candidatos para cargos de provimento efetivo, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II, artigo 20, parágrafo único e artigo 84§3º, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992; considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nºs 001/2019, publicado em 19/11/2019 e, tendo em vista o apurado nos processos sob protocolo nºs 6276/22, de 24/01/2022 e 6593/22 de 26/01/2022.

DECRETA :

Art. 1º – Tornar sem efeito, na forma do artigo 20§único, da Lei 3774/92, as nomeações das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de haverem desistido expressamente do ingresso no serviço público, conforme segue:

**“PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – PEB-I”**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	LEILA FERREIRA PRADO	25096740-6	128º	22.055/22
02	ROSIANE ALINE GONÇALVES AFFONSO	424093418	142º	22.055/22

Art. 2º - Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados, para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.424, de 10 de dezembro de 2021, com lotação junto a SME- Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

**“PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – PADRÃO “74-1” - JORNADA 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS”**

	NOME	RG.Nº	CLASSIF.
01	DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	16.575.47884-SP	148º
02	JULIANA ALVES DE BARROS RODRIGUES	48956569—4	149º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 DE JANEIRO DE 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## Licitações e Contratos

### Comunicados

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA COMUNICADO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados, que face às irregularidades cometidas pela empresa VAGNER ELENO FAVI – EPP, CNPJ n.º 11.658.268/0001-31, nos termos apresentados no processo administrativo de penalização sob o n.º 92.048/2021, oriundo do Contrato SMA/DLC n.º 041/2018, impor à mesma as penalidades de multas cabíveis, tendo em vista violação da Cláusula Décima – Item 10.2.3.3, Cláusula Quinta – Itens 5.1, 5.2, 5.7, 5.14, 5.16, resultando também nas sanções previstas na Cláusula Décima, Item 10.1, II e Item 10.1, VI e Rescisão Unilateral do Contrato, com base na Cláusula Sexta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,  
27 de janeiro de 2022.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA COMUNICADO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados, que face às irregularidades cometidas pela empresa VAGNER ELENO FAVI – EPP, CNPJ n.º 11.658.268/0001-31, nos termos apresentados no processo administrativo de penalização sob o n.º 95.832/2021, oriundo do Contrato SMA/DLC n.º 043/2018, impor à mesma as penalidades de multas cabíveis, tendo em vista violação da Cláusula Décima – Item 10.2.3.3, 10.2.3.4, 10.2.3.5, 10.2.3.6, Cláusula Quinta – Itens 5.1, 5.2, 5.7, 5.14, 5.16, resultando também nas sanções previstas na Cláusula Décima, Item 10.1, II e Item 10.1, VI e Rescisão Unilateral do Contrato, com base na Cláusula Sexta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,  
27 de janeiro de 2022.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA COMUNICADO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados, que face às irregularidades cometidas pela empresa VAGNER ELENO FAVI – EPP, CNPJ n.º 11.658.268/0001-31, nos termos apresentados no processo administrativo de penalização sob o n.º 92.530/2021, oriundo do Contrato SMA/DLC n.º 046/2018, impor à mesma as penalidades de multas cabíveis, tendo em vista violação da Cláusula Décima – Item 10.2.3.3, Cláusula Quinta – Itens 5.1, 5.2, 5.7, 5.14, 5.16, resultando também

nas sanções previstas na Cláusula Décima, Item 10.1, II e Item 10.1, VI e Rescisão Unilateral do Contrato, com base na Cláusula Sexta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,  
27 de janeiro de 2022.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### Edital de Cientificação ATHOS QUÍMICA REPRESENTAÇÕES LTDA.

O Município de Araçatuba, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, Sr. Marcelo Astolpho Mazzei, torna público o presente EDITAL que tem como objeto a cientificação dos interessados, da tramitação do processo administrativo n.º 82.271/2018 que tem como objetivo a retomada de imóvel concedido à empresa Athos Química Representações Ltda., por intermédio da Lei Municipal n.º 7.060, de 16 de setembro de 2008, localizado no Distrito Industrial Maria Isabel Piza de Almeida Prado, mais precisamente os lotes n.ºs 07, 08, 15 e 16 da quadra “k”, em razão do descumprimento da lei municipal de concessão em comento. Destarte, caso não haja qualquer manifestação dos interessados, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital, o processo será arquivado definitivamente. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 2021.

MARCELO ASTOLPHO MAZZEI – SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
RELAÇÕES DO TRABALHO

## Secretaria Municipal de Saúde

### Vigilância Sanitária

### Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE  
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS  
RELACIONADOS

À SAÚDE comunica:

**PROTOCOLO: 2021/055312**

INTERESSADO: SHEKINA BURGER AÇAI LTDA

CNPJ/CPF: 34.061.610/0001-17

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (Nº 3980)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP Nº 1987)

NOTIFICA-SE O AUTUADO ATRAVÉS DE EDITAL

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL, DIANTE DO EXPOSTO EM COTA RETRO, ACATO O PARECER E MANTENHO O AIF Nº 2021/003986 E APÓS ANÁLISE DE TODOS OS TRAMITES, TENDO EM VISTA AS CONSEQUENCIAS DO ATO CONTRA A SAÚDE PÚBLICA E TRANSGREDIR AS NORMAS SANITÁRIAS, DETERMINO A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 100(CEM) UFESPs, COM BASE NO ARTIGO 122, DA LEI Nº 10083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**PROTOCOLO: 2013/056524**

INTERESSADO: CATUAY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF: 51.095.578./0001-00

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF Nº2738)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP Nº5827)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP Nº 7101)

DETERMINO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2738, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013, E A REVOGAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 7101, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014, EQUIVALENTE A 100 (CEM) UFESPs EM FACE DE CATUAY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, NESTA COMARCA DE ARAÇATUBA SP., EM RAZÃO DO ARTIGO 54 DA LEI FEDERAL Nº 9.874, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, § 1º ARTIGO 1º, LEI FEDERAL 9.873, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999, E ARTIGO 139 DA LEI ESTADUAL Nº10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998, CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**PROTOCOLO: 2020/00025758**

INTERESSADO: CLAUDEMIR ANTONIO CARLOS & CIA LTDA

CNPJ/ CPF: 65.775.504/0001-29

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO ( Nº 03302)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP Nº 1936) DE MULTA NO VALOR DE 100 (CEM) UFESPs, CONFORME NO ART. 122, INCISO XI E XIX, DA LEI 10.083 DE 23/09/1998 DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (AIF Nº 10157) CORRESPONDENTE A MULTA QUE LHE FOI IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA (AIP Nº1936), LAVRADO EM 09/09/2021.

**PROTOCOLO: 2021/55149**

INTERESSADO: ITAMAR BIU DE FARIAS

CNPJ/CPF: 34.208.872/0001-61

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF Nº3857)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP Nº 10761), MULTA NO VALOR DE 30 (TRINTA) UFESPs, CONFORME DISPOSTO NO ART. 122, INCISO XIX DA LEI 10.083 DE 23/09/1998 DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (AIP Nº 8640), CORRESPONDENTE A MULTA QUE LHE FOI IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO

DE PENALIDADE DE MULTA AIP Nº10761, LAVRADO EM 18/10/2021 CONFORME CONSTA DO PROCESSO INICIADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3857, LAVRADO EM 20/06/2021.

**PROTOCOLO: 2021/55078**

INTERESSADO: MARCENILIA FERREIRA DOS REIS

CNPJ/CPF: 280.373.158-43

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF Nº 3860)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP Nº 1938), TORNA-SE DEFINITIVO A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA CONFORME DISPOSTO NO ART. 122, INCISO XIX DA LEI 10.083 DE 23/09/1998, DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**PROTOCOLO: 2015/43235**

INTERESSADO: JOSÉ TADEU GIL BORGONOVÍ

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF Nº 4455)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP Nº 5146)

TORNA-SE DEFINITIVO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE ADVERTÊNCIA CONFORME O DISPOSTO NO ART. 122, DO INCISO III, DA LEI 10.083, DE 23 /09/1998.

**PROTOCOLO: 2021/6723**

INTERESSADO: MIRANDA & MADRID SORVETERIA LTDA

CNPJ/CPF: 30.977.972/0001-00

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF Nº 4133)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP Nº 9176) TORNA-SE DEFINITIVO A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA COM FORME O DISPOSTO NOARTIGO 122, INCISO III, XVII E XIX, DA LEI 10.083, DE 23/09/1998.

**PROTOCOLO: 2021/65535**

INTERESSADO: GRUPO MASTERLLINI LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.082.876/0004-93

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (L T A ) DEFERIDO

**PROTOCOLO: 2021/77977**

INTERESSADO: FRANCISCO PINHEIRO DE MAGALHÃES BERTOZ

CNPJ/CPF: 20.242.399/0001-29

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF Nº 2005)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP Nº10724)

DIANTE DO EXPOSTO EM COTA RETRO E TRANSGREDIR AS NORMAS SANITÁRIAS, TORNOU-SE DEFINITIVO A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, CONFORME DETERMINA ARTIGO ART. 112, § I, DA LEI Nº 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**PROTOCOLO: 2021/82286**

INTERESSADO: JOÃO HENRIQUE BOLIANE

CNPJ/CPF: 311.432.978-06

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO ( L T A )

DEFERIDO

**PROTOCOLO: 2019/44653**

INTERESSADO: LUIS EDUARDO GONÇALVES SOARES

CNPJ/CPF: 095.515.248-88

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF N° 3662)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP N° 6745)

DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO O CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO (AIF N°3662), AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP N°6745), LAVRADOS EM DESFAVOR DE LUIS EDUARDO GONÇALVES SOARES, CPF: 095.515.248-88, ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA RUA AVIAÇÃO N° 405, BAIRRO SANTANA, CEP 16.050-555, ARAÇATUBA-SP, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS PREVISTO PELOS ART. 124, INCISO II, E 128, AMBOS DA LEI ESTADUAL N° 10.083/98, CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**PROTOCOLO: 2021/49923**

INTERESSADO: JANIA SADAKO NAGATE RODRIGUES

CNPJ/CPF: 248.892.078-99

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF N° 03340)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP N° 9179), TORNA-SE DEFINITIVO A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO AUTUADO, COM BASE NOS INCISOS IX E XIX, DO ART.122, DA LEI N° 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**PROTOCOLO: 2021/60239**

INTERESSADO: IVONE DA COSTA MENEZES

CNPJ/CPF: 17.172.322/0002-00

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF N° 3852)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP N° 4759)

TORNA-SE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA CONFORME DISPOSTO NO ART.122, INCISO XIX, DA LEI 10.083 DE 23, DE SETEMBRO DE 1998 DO CÓDIGO SANITÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP.

**PROTOCOLO: 2021/51400**

INTERESSADO: MARIA ANGELA SARAN

CNPJ/CPF: 033.853.248-07

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF N° 3758)

TORNA-SE DEFINITIVA A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO AUTUADO, COM BASE NO INCISO III, DO ART.122, DA LEI 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**PROTOCOLO: 2021/24741**

INTERESSADO: S. C. SQUIANI SOZZA

CNPJ/CPF: 33.463.226.0001-88

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO ( A IF N° 3757)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (A IPN°2025)

ASSUNTO: TORNA-SE DEFINITIVO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 30 TRINTA (UFESPs) CONFORME

O DISPOSTO NO ART. 122, INCISO VIII, DA LEI 10083, DE 23/09/1998, CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**PROTOCOLO: 2021/82983**

INTERESSADO: COLÉGIO CETEA EIRELI-ME

CNPJ/CPF: 20.289.581/0001-30

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF N°4154)

CONSIDERANDO O PARECER EM COTA RETRO, ACATO A DEFESA APRESENTADA E DETERMINO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

**PROTOCOLO: 2021/82981**

INTERESSADO: COLÉGIO CETA EIRELI

CNPJ/CPF: 20.289.581/0001-30

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF N° 4153)

CONSIDERANDO O PARECER EM COTA RETRO, ACATO A DEFESA APRESENTADA E DETERMINO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

ARAÇATUBA, 25 DE JANEIRO DE 2022

PRISCILA NOGUEIRA MORAIS CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E

SANITÁRIA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.340/2011.

“Compromisso com o Cidadão e trabalhando pela Saúde”



# COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 047

01.ª ROV – Reunião Ordinária Virtual, realizada no dia 12 Jan 2022.

O Plenário deste **Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata**, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 5.920/2001 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição.*), demais legislação vigente, bem como prerrogativas regimentais, através de seus representantes infra-assinados, **COMPROVA**, para os fins que se fizerem necessários, que face realização da Plenária Municipal de Saúde Mental, em 10 Jan 2022, foram as DIRETRIZES Estaduais/Federais e Municipais, assim como os Delegados eleitos, homologados, na ROV acima mencionada.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firma este instrumento.

Araçatuba, SP, 18 de Janeiro de 2022.

**WALTER Francisco Barros**  
Representante da Associação de Patologias de Araçatuba  
Conselheiro 1.º Secretário deste COMUS – 21Jan19 a 20Jan22

**Dr. DE LIMA, Albertino**  
Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba  
Conselheiro Presidente deste COMUS – 22Jan20 a 20Jan22



**RESULTADO FINAL - DIRETRIZ ESTADUAL/FEDERAL**

EIXO	N.º	DIRETRIZES
EIXO I	1	Instituir e garantir Consultórios de Ruas no Município de Araçatuba/SP (incentivo para ações de equipes de Saúde Social em territórios onde se concentram populações mais vulneráveis, como pontos de uso de SPA).
	2	Garantir a oferta de leito psiquiátrico em hospitais gerais.
EIXO II	3	Garantir maior investimento na Educação Permanente para os trabalhadores de Saúde Mental com a realização de supervisões, simpósios e fóruns.
	4	Garantir contra-partida financeira sustentável e com reajuste anual para todos os pontos de atenção da RAPS (CAPS, Residências Terapêuticas, leitos em hospital geral, Urgência/Emergência, Unidade de Acolhimento...).
EIXO III	5	Realizar ações que ampliem conhecimento/capacitação de profissionais da Atenção Primária em Saúde Mental, a fim de realizar e ampliar o cuidado com o olhar psicossocial desconstruindo o modelo biomédico.
	6	Garantia, pelo Gestor Estadual, de Leitos Psiquiátricos na Santa Casa de Araçatuba/SP, a fim de garantir cuidado integral às pessoas com sofrimento psíquico da região e cumprimento da lei da Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental.
EIXO IV	7	Garantir recursos humanos e implantação de novos equipamentos para agilidade do atendimento devido aumento da demanda pós-pandêmica com equipe multiprofissional.
	8	Garantir atendimento e teleatendimento psicossocial aos profissionais envolvidos nas ações ao COVID-19.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**RESULTADO FINAL - DIRETRIZ MUNICIPAL**

EIXO	N.º	DIRETRIZES
EIXO I	1	Realizar Fóruns/Simpósios e garantir capacitações frequentes para os profissionais do Município, para que assim sejam elencadas novas estratégias e efetivação do Plano de Trabalho de cada serviço.
	2	Garantir a continuidade do cuidado das pessoas atendidas em crise nos serviços de Urgência/Emergência através da integralidade da rede.
EIXO II	3	Garantir a transformação do CAPS AD II para o CAPS AD III.
	4	Transformação do CEAPS em CAPS II, visando estabilidade político-administrativa e melhoria no financiamento.
EIXO III	5	Estabelecer protocolos de trabalho em conjunto com Atenção Básica, Atenção Especializada e Atenção às Urgências e Emergências na RAPS do Município.
	6	Garantir estrutura para acolhimento ao tratamento de emergência a crises psiquiátricas e para espera em vaga em tratamento específico.
EIXO IV	7	Garantir recursos humanos e implantação de novos equipamentos para agilidade do atendimento devido aumento da demanda pós-pandêmica com equipe multiprofissional.
	8	Fortalecimento das parcerias com as universidades para capacitações sobre luto e efeitos psicológicos da pandemia, dentre outros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**RESULTADO FINAL - DELEGADOS**

SEGMENTO	N.º	DELEGADOS
GESTOR/PRESTADOR DA SAÚDE	1	Alessandra Maria Pedroso Mendes
	2	André Luis Marques Nogueira
	3	Aparecida Nava
	4	Cristiane Camargo de Almeida
	5	João Mario Cataroço
	6	Matheus Martins Garcia
	SUPLENTE	Claudineia Da Silva Pires
TRABALHADOR DA SAÚDE	1	Terezinha Lima Da Silva
	2	Sandra Cristina Rodrigues Daher
	3	Rute Martiniano
	4	Priscila Fatima dos Reis
	5	Leonardo Aparecido Marques Nascimento
	6	Adeni Virgem Da Silva
	SUPLENTE	Michelle Caroline Ribeiro
SUPLENTE	Sirlene Xavier De Souza	
USUÁRIO DA SAÚDE	1	Carmen Cristina Leite Dos Santos
	2	Clelia Rosilene Bergo Martins
	3	DE LIMA, Albertino
	4	Eduardo Felipe Chideroli
	5	Eliandra Regina Soleira Barreto
	6	Guilherme Ferlete
	7	Luciana Floresta Goes
	8	Ronaldo Verneck Gonçalves
	9	Walter Francisco Barros
	10	Luciana de Oliveira Beck



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal da Fazenda

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 4º Trimestre / 2021

Município: ARAÇATUBA

RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL						
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		TOTAL (25%)	Para o exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Próprios	155.689.676,51	164.438.253,32				114.221.201,38	115.600.039,02	
Transferências da União	89.584.571,32	96.931.688,15						
Transferências do Estado	211.610.557,69	201.030.214,62						
<b>Total</b>	<b>456.884.805,52</b>	<b>462.400.156,09</b>						
Retenções do FUNDEB	59.095.334,26	58.149.375,22						
<b>Receitas Líquidas</b>	<b>397.789.471,26</b>	<b>404.250.780,87</b>						
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (Para o Exercício)	Despesa Empenhada (Até o Período)		Despesa Liquidada (Até o Período)		Despesa Paga (Até o Período)		
	Valor %	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS								
<b>TOTAL</b>	<b>126.677.370,81</b>	<b>27,73%</b>	<b>118.556.001,94</b>	<b>25,64%</b>	<b>116.261.781,60</b>	<b>25,14%</b>	<b>111.486.455,52</b>	<b>24,11%</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>23.926.703,60</b>	<b>5,24%</b>	<b>21.525.718,37</b>	<b>4,66%</b>	<b>20.587.627,34</b>	<b>4,45%</b>	<b>19.940.190,15</b>	<b>4,31%</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>43.655.332,95</b>	<b>9,55%</b>	<b>38.880.908,35</b>	<b>8,41%</b>	<b>37.524.779,04</b>	<b>8,12%</b>	<b>33.396.890,15</b>	<b>7,22%</b>
<b>RETENÇÕES AO FUNDEB</b>	<b>59.095.334,26</b>	<b>12,93%</b>	<b>58.149.375,22</b>	<b>12,58%</b>	<b>58.149.375,22</b>	<b>12,58%</b>	<b>58.149.375,22</b>	<b>12,58%</b>
DEDUÇÕES								
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			- 154.468,28	-0,03%	- 154.468,28	-0,03%	- 154.468,28	-0,03%
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			- 154.468,28	-0,03%	- 154.468,28	-0,03%	- 154.468,28	-0,03%
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO</b>			-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS								
<b>TOTAL</b>			<b>118.401.533,66</b>	<b>25,61%</b>	<b>116.107.313,32</b>	<b>25,11%</b>	<b>111.331.987,24</b>	<b>24,08%</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>21.371.250,09</b>	<b>4,62%</b>	<b>20.433.159,06</b>	<b>4,42%</b>	<b>19.785.721,87</b>	<b>4,28%</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>38.880.908,35</b>	<b>8,41%</b>	<b>37.524.779,04</b>	<b>8,12%</b>	<b>33.396.890,15</b>	<b>7,22%</b>
<b>RETENÇÕES AO FUNDEB</b>			<b>58.149.375,22</b>	<b>12,58%</b>	<b>58.149.375,22</b>	<b>12,58%</b>	<b>58.149.375,22</b>	<b>12,58%</b>
Silvana de Sousa e Souza Secretária Municipal de Educação		Dilador Borges Damasceno Prefeito Municipal		Georgina Aparecida Laguna Contadora: CRC SP- 261215/O-0		Luciana Soares Mota Braga Diretora do Controle e Gastos		



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**  
**Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB**

Período: 4º Trimestre / 2021			Município: ARACATUBA					
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>			<b>RETENÇÕES AO FUNDEB</b>					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período				
Receitas de Transferências	103.058.804,77	102.261.894,65	59.095.334,26	58.149.375,22				
Receitas de Aplic. Financeiras	928.744,59	405.859,57						
	103.987.549,36	102.667.754,22						
<b>APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS</b>			<b>APURAÇÃO DE RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO</b>					
TOTAL	103.987.549,36	102.667.754,22	Transferências Recebidas	Retenções				
MAGISTÉRIO (70%)	72.791.284,55	71.867.427,95	102.261.894,65	58.149.375,22				
			Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	44.112.519,43				
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>								
	Dotação Atualizada (para o exercício)	(para o período)	Despesa Empenhada (até o período)	(até o período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
TOTAL	103.987.549,36	100,00%	93.494.755,24	91,07%	91.992.403,00	89,60%	91.183.077,48	88,81%
MAGISTÉRIO	78.812.800,00	75,79%	74.560.371,90	72,62%	74.560.371,90	72,62%	74.018.823,04	72,10%
OUTRAS	25.174.749,36	24,21%	18.934.383,34	18,44%	17.432.031,10	16,98%	17.164.254,44	16,72%
<b>DEDUÇÕES</b>								
	MAGISTÉRIO		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	OUTRAS		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>DESPESAS LÍQUIDAS</b>								
TOTAL			93.494.755,24	91,07%	91.992.403,00	89,60%	91.183.077,48	88,81%
MAGISTÉRIO			74.560.371,90	72,62%	74.560.371,90	72,62%	74.018.823,04	72,10%
OUTRAS			18.934.383,34	18,44%	17.432.031,10	16,98%	17.164.254,44	16,72%

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020						
Total da Complementação da União VAAT arrecadado			0,00			
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital			15%			
		<b>Despesa Empenhada</b>		<b>Despesa Liquidada</b>		<b>Despesa Paga</b>
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00 0,00%
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020						
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil			50%			
		<b>Despesa Empenhada</b>		<b>Despesa Liquidada</b>		<b>Despesa Paga</b>
Complementação da União VAAT		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00 0,00%
<b>Silvana de Sousa e Souza</b> Secretária Municipal de Educação	<b>Dilador Borges Damasceno</b> Prefeito Municipal	<b>Georgina Aparecida Laguna</b> Contadora: CRC SP-261215/O-0		<b>Luciana Soares Mota Braga</b> Diretora do Controle e Gastos		